

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL: DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

### PORTARIA

PORTARIAS –CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

### CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL.....  
CONTRATO N.º 263/2024 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO .....

### ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2024 .....



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL: DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.936,94	159.784,83	158.386,69	163.103,67	157.789,18	218.737,47	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	2.017.474,78	0,00
Pessoal Ativo	212.936,94	159.784,83	158.386,69	163.103,67	157.789,18	218.737,47	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	2.017.474,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	187.871,65	135.954,74	134.549,09	139.256,24	134.059,34	181.047,04	150.279,17	137.708,81	140.806,36	140.806,36	141.618,53	148.321,62	1.772.278,95	0,00
Obrigações Patronais	25.065,29	23.830,09	23.837,60	23.847,43	23.729,84	37.690,43	14.746,67	14.251,54	14.532,40	24.949,18	4.188,72	14.526,64	245.195,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	212.936,94	159.784,83	158.386,69	163.103,67	157.789,18	218.737,47	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	2.017.474,78	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.445.829,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.164.604,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.347.901,36	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.933.324,00	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)</b>	<b>2.017.474,78</b>	<b>2,52</b>
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.795.999,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.556.199,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.316.399,50	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/jul/2024 às 15h e 21m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
PRESIDENTE

CEZAR BURKOUSKI  
CONTADOR CRC PR 071-589/O-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO  
TESOUREIRO (A)



**PORTARIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 09/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 22/2024, dispensa de Licitação nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa de Prestação de serviços de atualização e elaboração de laudo técnico – LTCAT – e perfis profissionais profissiográficos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga/PR, pelo período de 12 meses

I – Fiscal Titular: Alessandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;

II – Fiscal Substituto: Elcio Dalazoana, advogado, matrícula nº 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga, 19 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 10/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 22/2024, dispensa de Licitação nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa de prestação de serviço de perícia médica previdenciária para os casos de concessão de auxílio doença ou acidente para os servidores efetivos vinculados ao RPPS da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, pelo período de 12 meses.

I – Fiscal Titular: Alexsandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;  
II – Fiscal Substituto: Elcio Dalazoana, advogado, matrícula nº 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga, 19 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente do Legislativo Municipal



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 278**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 4452/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESTITUIR**

I- Da função de Coordenadora Escolar, a servidora **VANESSA GASPARELO**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor (a) a partir de 22 de julho de 2024;

II- Cancelar a ampliação de jornada, partir de 22 de julho de 2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 279**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 4453/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESIGNAR**

I- A servidora **PALOMA DENCK VOJCIKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de serviços, no CMEI Evolução do Saber, com efeitos a partir de 22/07/2024.

II- Fica concedida a gratificação FGP-1 à servidora, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 281**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo n° 4453/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESIGNAR**

I- A servidora **DIANEIA LISBOA CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de serviços, no CMEI Evolução do Saber, com efeitos a partir de 22/07/2024.

II- Fica concedida a gratificação FGP-1 à servidora, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 282**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Protocolo n.º 4454/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 22 de julho de 2024, a ampliação de jornada de trabalho em 25 horas, para a servidora **CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, no CMEI Evolução do Saber, em razão de criação de mais uma turma.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 283**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Protocolo n.º 4454/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 22 de julho de 2024, a ampliação de jornada de trabalho em 25 horas, para a servidora **CELIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, no CMEI Evolução do Saber, em razão de substituição da Professora Vanessa Gasparelo que solicitou o cancelamento da ampliação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 284**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 4455/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESIGNAR**

I- A servidora **KAREN BIANCA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de serviços, na Escola Cívico Militar Professora Anita Taborda Puglia., com efeitos a partir de 22/07/2024.

II- Conceder a ampliação de jornada, partir de 22/07/2024.

III- Fica concedida a gratificação FGP-1 à servidora, com efeitos a partir de 22/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 285**  
**De 19 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

**DEMITIR**

A pedido, a servidora **LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI**, inscrita no CPF nº 072.241.979-12, do cargo de Professor, contratada através do Teste Seletivo n.º 001/2023, a partir de 19 de julho de 2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**RESCISÃO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A Sra. LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE AO EMPREGO DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede a rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 34.

**CONTRATADA:**

**LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI**, inscrita no CPF sob nº: **072.241.979-12**, residente e domiciliada em Ipiranga, Estado do Paraná, no Povoado Rural de Pinhão,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a RESCISÃO da contratação de pessoa física, selecionada através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 - PSS, para prestação de serviços de Professor (temporário) em atendimento a rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido em todas as cláusulas entre as partes em comum acordo, o Contrato nº. 002/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo entra em vigor a partir da data de 19 de julho de 2024.

Ipiranga em 18 de julho de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LILIAN WOGENEACK KUNHOSKI  
CONTRATADA**



**CONTRATO N.º 263/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 263/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 31.494.765/0001-59, com sede na RUA JOINVILLE, 289, na cidade de CASCAVEL/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados a aplicação da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), conforme Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta a Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 6.390,27 (seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 42/2024, Lei Federal n.º. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 19 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA  
FAGNER DE SOUZA DOS SANTOS  
(Contratada)



## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de extintores, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 104/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024**  
Processo Administrativo Nº 259/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 05/07/2024 08:09:51

				TOTAL DO PROCESSO:	48.079,68
<b>EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA</b>				<b>41.087.715/0001-00</b>	<b>44.880,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 255,00	<b>Total: 44.880,00</b>	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: SUZANO	Modelo: REPORT PREMIUM		
Descrição: Papel sulfite A4 210x297mm 75g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso em impressora laser ou jato de tinta. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.					
Quantidade: 176	Val. Ref.: 310,00	Valor Unit.: 255,00	Total Item: 44.880,00		
<b>MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA</b>				<b>40.665.596/0001-63</b>	<b>3.199,68</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 199,98	<b>Total: 3.199,68</b>	
Item: 1	Unidade: Kit	Marca: Authentic Ink Premium	Modelo: 1000ml		
Descrição: Kit contendo 4 unidades de 1.000 ml de tinta compatível para impressora Epson L3250 L3210 L3150 L3110, cores do kit: cor preto, ciano, amarelo e magenta.					
Quantidade: 16	Val. Ref.: 298,00	Valor Unit.: 199,98	Total Item: 3.199,68		

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS